



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 545/2003, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista autorização contida na Lei Orçamentária nº 462/2002 de 26 de dezembro de 2002, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

4020.103010002.2.048 -	3190.34.000000	- R\$ 155.200,00
4020.103010002.2.048 -	3390.39.000000	- R\$ 124.800,00

TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos acima identificados serão provenientes da tendência de excesso de arrecadação a ser apurado até o mês de dezembro de 2003, conforme abaixo:

Valor previsto de arrecadação até dezembro de 2003  
R\$ 900.000,00

Tendência de arrecadação até dezembro de 2003  
R\$ 1.180.000,00

Tendência de excesso de arrecadação a ser apurado até dezembro de 2003  
R\$ 280.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275 - e-mail: [governo@iguaba.rj.gov.br](mailto:governo@iguaba.rj.gov.br)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO